## TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EDMAR MARCELO PEREIRA- ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.344.979/0001-39, representado pela Sr(a). **Moacir de Faria Cardoso**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar oS iteNS 02 e 04 da mesma.

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido 25% à quantidade da presente Ata de Registro de Preços, ou seja, R\$ 8.787,50 (oito mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos). Totalizando R\$ 43.937,50, conforme discriminação abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | QUANTIDADE<br>ACRESCIDA | VALOR UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|------|--|-------------------------|----------------|---------------|
| 2    | MARMITEX - MINIMO 700 GRAMAS SUGESTÃO: ARROZ A GREGA, FEIJÃO, SOBRECOXA DE FRANGO A MILANESA, NHOQUE, LEGUMES OU CARDAPIOS DE VALOR EQUIVALENTE.   | 375 un.                 | R\$ 10,85      | R\$ 20.343,75 |
| 4    | MARMITEX - MINIMO 500 GRAMAS SUGESTÃO: ARROZ A GREGA, FEIJÃO, PERNIL ASSADO OU BIFE DE VACA A PARMEGIANA, MACARRAO ALHO E ÓLEO COM ISCAS DE BACON FRITO, CHEIRO VERDE E LEGUMES OU CARDAPIOS DE VALOR EQUIVALENTE. | 625 un.                 | R\$ 7,55       | R\$ 23.593,75 |

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

EDMAR MARCELO PEREIRA- ME
Edmar Marcelo Pereira
Detentora da Ata

VISTO: PROJU